



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS
SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 10ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0155193-05.2020.8.19.0001

DESPACHO

Fls. 431/435. Nada a prover, eis que já exaurida a prestação jurisdicional nesta instância.

Cumpra-se o acórdão.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS

